CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PONTA GROSSA

RESOLUÇÃO Nº 004/2024

Dispõe sobre a aprovação de projeto apresentado, denominado CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL "ADOLESCENTE APRENDIZ"

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições previstas na Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal 14.709/2023, em Reunião Ordinária do dia 06 de março de 2024 e,

CONSIDERANDO que a Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa através do Departamento de Proteção Social Básica encaminhou o projeto do CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL "ADOLESCENTE APRENDIZ"**;**

CONSIDERANDO que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente definiu pela liberação de recursos via Fundo a Fundo, o que foi aceito pelo DPSE/FASPG;

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Especial Permanente de Políticas de Atendimento e Registro de Entidades, a qual aprova o projeto apresentado no CMDCA;

CONSIDERANDO que a Plenária do dia 06 de março se manifestou quanto ao posicionamento da Comissão Especial Permanente de Políticas de Atendimento e Registro de Entidades,

RESOLVE:

1. **Aprovar** o projeto CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA ADOLESCENTES DO PROGRAMA MUNICIPAL "ADOLESCENTE APRENDIZ" no valor de R$ 243.784,51 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), para a terceirização do projeto a ser desenvolvido, conforme Proposta de apresentada;

2. **O projeto atenderá** 130 (cento e trinta) adolescentes na faixa etária de 14 a 18 anos incompletos, desde que em cumprimento de medidas socioeducativas de internação, semiliberdade ou em medidas em regime aberto; adolescentes egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; adolescentes com deficiência; adolescente em medida de proteção em acolhimento institucional e adolescentes encaminhados pelos programas e serviços especializados de assistência social;

3. **O projeto tem como objetivo**, ampliar o acesso de adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social, a cursos de qualificação profissional, e garantir o atendimento e o acesso do público prioritário, entre 14 e 18 anos incompletos;

4. **O projeto** será desenvolvido em parceria a ser firmada, proporcionando a realização e participação no curso de qualificação, e consequentemente o acesso ao mercado de trabalho.

Que o setor administrativo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, tome as devidas providências,

Que essa RESOLUÇÃO seja publicada em Diário Oficial do Município,

Essa Resolução entra em vigor após sua publicação.

Sala de Reuniões, 06 de março de 2024.

MONICA MONGRUEL
Presidente do CMDCA